



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-049, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, vereador Vinícius de Oliveira Gonçalves, eleito para o biênio 2023/2024, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. n. 48.212.850 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 387.394.778-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **UNIMED SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.487.255/0001-81, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 00.070-1 e classificada na modalidade Seguradora especializada em Saúde, com sede na Al. Ministro Rocha Azevedo, 366, São Paulo/SP, CEP 01.410-901, doravante denominada **CONTRATADA**, para ratificar as condições do Reajuste de Apólice Agregada ao Agrupamento do Contratos Coletivos aplicado sobre a Apólice 8910308, celebrada conforme disposto no art. 24, V, da lei n. 8666/93, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, para a prestação de serviços de plano de saúde, para os servidores da Câmara Municipal de Dois Córregos, devendo compreender, no mínimo, ações preventivas e curativas necessárias à proteção e à manutenção da saúde dos servidores, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviços, quando for o caso, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, e demais legislação aplicável, bem como de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará de 01 de dezembro de 2024 até 30 de novembro de 2025.

Conforme previsto contratualmente, na fatura do seguro saúde de 12/2024, será aplicado o reajuste de 16,74%.

O percentual corresponde ao reajuste financeiro (variação dos custos dos serviços médicos, hospitalares e administrativos) e à sinistralidade do agrupamento de contratos coletivos para apólices com quantidade igual ou inferior a 29 segurados.

Faixa Etária	Preço Unitário por Colaborador (R\$)
0 a 18 anos	R\$ 442,65
19 a 23 anos	R\$ 541,83
24 a 28 anos	R\$ 678,43
29 a 33 anos	R\$ 749,72
34 a 38 anos	R\$ 798,55
39 a 43 anos	R\$ 926,27
44 a 48 anos	R\$ 1.107,29
49 a 53 anos	R\$ 1.328,00
54 a 58 anos	R\$ 1.576,66
Acima de 59 anos	R\$ 2.656,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 3.3.90.39.50.00.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 28 de novembro de 2024.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Testemunha
Bruno Marcos Sinhorilio
Diretor Administrativo Legislativo em exercício